LEI Nº 344/94

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 40% (Quarenta por cento), do total da despesa fixada para o exercício com as suas respectivas correções, além dos já autorizado atráves das Leis nºs. 300/93, 331/94, 337/94, usando os recursos financeiros definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Dezembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Dezembro de 1994.

MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal